



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2022-SEMURB

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº02/2022-SEMURB

MUNICÍPIO DE SANTARÉM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.182.233/0001-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Anysio Chaves, 853, Bairro Aeroporto Velho representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA, brasileiro, casado, médico, titular da cédula de identidade no. 1395572, SSP/PA, CPF (MF) no. 282.566.032-91, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, sito à Avenida Rui Barbosa, 2280, Bairro Aldeia, ao final declinado, amparados na Lei Federal 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal 9.074 de 7 de julho de 1995, Lei Federal 11.079 de 30 de dezembro de 2004, no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015 e no Decreto nº 708/2017 – SEMGOF, de 17 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 53 da Lei Orgânica, faz publicar o presente aviso de Edital de chamamento de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), cujo objeto é a elaboração de estudos para a concepção e desenvolvimento de modelo de parceria entre a Administração Pública e o setor privado, envolvendo a modernização, recuperação, melhoria e ampliação da infraestrutura dos sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos, Limpeza Urbana, Destinação Final e de outros serviços complementares, no Município, em qualquer dos regimes previstos nas Leis 8.987/95 e 11.079/04, conforme especificações e detalhamento, constantes do Termo de Referência deste edital de Chamamento Público.

A autorização para elaboração dos estudos será conferida com exclusividade de acordo com o art. 6º, inciso I do Decreto Federal nº 8.428/15.

Outras informações e demais requisitos para obtenção da autorização estão estabelecidos no Edital e seus anexos, o qual está disponível no endereço diretamente na SEMURB ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

Santarém, 27 de Julho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
PREFEITO DE SANTARÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/012/1138-SEMURB

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – 02/2022-SEMURB

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº 02/2022

MUNICIPIO DE SANTARÉM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.182.233/0001-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Anysio Chaves, 853, Bairro Aeroporto Velho representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade nº. 1395572, SSP/PA, CPF (MF) no. 282.566.032-91, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, sito à Avenida Rui Barbosa, 2280, Bairro, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e do Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015 e Decreto Municipal nº 708/2017 - SEMGOF, de 17 de agosto de 2017, considerando:

- A necessidade de se dotar a cidade de serviços públicos de qualidade e que estejam em conformidade com a legislação e melhores práticas, que envolvam a modernização, implantação, ampliação, realização de obras e prestação de serviços inovadores em manejo de resíduos sólidos, limpeza urbana, destinação final e de outros serviços complementares, de forma a beneficiar toda a população.
- Que é oportuno viabilizar parcerias de longo prazo entre o público e setor privado para acelerar a adequação e otimizar os investimentos em novas infraestruturas de operação e gestão dos sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos, Limpeza Urbana, Destinação Final e de outros serviços complementares e assegurar a universalidade dos serviços e os níveis mais elevados de sustentabilidade ambiental;
- Ser fundamental para a qualidade de vida atingir a universalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, de limpeza urbana e da gestão de atividades deles decorrentes e sua prestação dentro do conceito de serviço adequado.

Faz publicar o presente de Edital de chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, cujo objeto é a elaboração de estudos para a concepção e desenvolvimento de modelo de parceria entre a Administração Pública e o setor privado, que envolvam a modernização, recuperação, melhoria e ampliação da infraestrutura dos sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos, Limpeza Urbana,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

Destinação Final e de outros serviços complementares, no Município, em qualquer dos regimes previstos nas Leis 8.987/95 e 11.079/04.

Os interessados em obter a autorização de que trata este Edital de Chamamento Público deverão encaminhar requerimento específico, devidamente instruído com as informações necessárias, considerando o disposto Decreto Federal n.º 8.428/2015, em até 20 (vinte) dias contados da publicação deste Edital, em dias úteis, das 08hs às 14hs, endereçado a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, com endereço na Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará.

Outras informações e demais requisitos para obtenção da autorização estão estabelecidos no Termo de Referência deste Edital de Chamamento Público, o qual está disponível diretamente na SEMURB, ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov

1. Definições:

1.1. Para fins deste Edital, são adotadas as seguintes definições:

- **AUTORIZADO:** interessado que, após a fase de credenciamento, tenha sido autorizado a realizar os ESTUDOS no âmbito deste PMI;
- **CHAMAMENTO PÚBLICO:** este Chamamento Público de nº02/2022;
- **CE:** Comissão Especial de avaliação, designada pela Portaria nº 21/2022 da SEMURB;
- **EDITAL:** o presente documento convocatório e seus anexos;
- **MUNICÍPIO:** Município de Santarém/PA;
- **ESTUDOS:** documentos contendo os dados, levantamentos, investigações, análises e propostas, fundamentadas e justificativas, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública municipal na parceria com o setor privado envolvendo a modernização, implantação, ampliação, realização de obras e prestação de serviços inovadores em manejo de resíduos sólidos, limpeza urbana, destinação final e de outros serviços complementares;
- **INTERESSADO:** pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, individualmente ou em consórcio, que se apresente para receber a autorização para elaborar os ESTUDOS;
- **MODELAGEM:** estudos e documentos consolidados para o PROJETO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

- PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ou PMI: procedimento administrativo aberto por meio deste Edital de Chamamento Público e conduzido nos seus termos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 708/2017 - SEMGOF, de 17 de agosto de 2017;
- PROJETO: projeto de modernização, recuperação, melhoria e ampliação da infraestrutura dos sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos, Limpeza Urbana, Destinação Final e de outros serviços complementares, bem como da prestação dos serviços públicos inerentes de forma integralizada no Município de Santarém;
- SEMURB: Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

2. Objeto:

2.1. O objeto do presente chamamento Público é a apresentação de ESTUDOS para a concepção e desenvolvimento de modelo de parceria entre a Administração Pública e o setor privado, envolvendo a modernização, recuperação, melhoria e ampliação da infraestrutura dos sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos, Limpeza Urbana, Destinação Final e de outros serviços complementares no município, englobando os estudos técnico/operacional, econômico-financeiro, ambiental, jurídico e a análise/alocação dos riscos do empreendimento, conforme escopo mínimo abaixo:

- a) Modelagem institucional, indicando as relações contratuais e legais, atribuições e responsabilidades dos entes envolvidos;
- b) Diagnóstico técnico da ampliação da infraestrutura dos sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos, Limpeza Urbana, Destinação Final e de outros serviços complementares;
- c) Avaliação e adequação à realidade de programas de sucesso já existentes no Brasil e no mundo, em relação ao cenário operacional adotado no momento;
- d) Definição de Plano de metas e de Investimentos para o período de 30 (trinta) anos, apresentando alternativas de solução de médio e longo prazo;
- e) Estudo socioeconômico referente à disposição e capacidade de pagamento dos usuários;
- f) Diagnóstico econômico-financeiro da capacidade do MUNICÍPIO em fazer frente a eventual aporte, contraprestação ou qualquer outra despesa referente ao projeto;
- g) Modelo de ressarcimento do parceiro privado;
- h) Estudo de viabilidade econômico-financeiro (EVEF);
- i) Engenharia financeira do empreendimento;
- j) Definição dos Indicadores de serviço adequado e sua forma de controle;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

- k) Estudos dos riscos do empreendimento e soluções para mitigação, e a elaboração da Matriz de Risco;
- l) Análise do arcabouço e condicionantes jurídicas inerentes ao tema;
- m) Elaboração dos termos de referência dos instrumentos jurídicos necessários à implantação do modelo;
- n) Elaboração dos termos de referência dos documentos de contratação do modelo;
- o) Projetos de engenharia em nível de anteprojetos, que permitam embasar o plano de investimentos e os estudos de viabilidade econômico-financeiros;
- p) Avaliação e proposição de solução técnica para recuperação das áreas degradadas;
- q) Investimentos e operação da estrutura de transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados no município.

3. Abrangência dos serviços:

3.1. O escopo para desenvolvimento do Estudo envolverá os seguintes itens mínimos para os serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza e conservação urbana:

3.1.1. Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

- Coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares;
- Coleta mecanizada e transporte de resíduos sólidos domiciliares (conteneirização da orla e pontos turísticos);
- Coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis;
- Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde;
- Coleta e transporte de entulhos, galharias e volumosos;
- Coleta e transporte de resíduos provenientes dos Ecopontos;
- Remediação do Aterro Controlado Perema;
- Operação da Central de Tratamento de Resíduos – CTR;
- Operação e Manutenção de Ecopontos;
- Programa de Educação Ambiental;
- Coleta Fluvial de Resíduos Sólidos;
- Outros serviços que a Autorizada classificar como pertinentes.

3.1.2. Limpeza Urbana

- Varrição manual de vias e logradouros públicos.
- Capinação e Raspagem de vias e logradouros públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

- Roçagem mecanizada de Vias e Logradouros Públicos.
- Pintura de meio-fio e Postes.
- Equipe Padrão para Serviços Diversos.
- Limpeza de Praias.
- Limpeza de Distritos.
- Varrição Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos.
- Lavagem de Vias e Logradouros Públicos.
- Outros serviços que a Autorizada classificar como pertinentes.

3.1.3. Investimentos Mínimos em Bens Reversíveis:

- Implantação de aterro sanitário licenciado.
- Implantação de Unidade de Processamento de RCC.
- Implantação de Ecopontos.
- Modernização do Sistema de Triagem de Resíduos Recicláveis.
- Recuperação de áreas degradadas por resíduos sólidos urbanos.
- Outras estruturas que a Autorizada classificar como pertinentes.

4. Diretrizes para a Participação e Cadastramento do PMI

4.1. Poderão participar deste PMI pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, individual ou conjuntamente, que preencham os requisitos de participação previstos neste Aviso Público; sendo necessário o preenchimento do cadastro que compõem o Anexo II – Modelo de Cadastramento de Interessados em Participarem do Presente PMI, de acordo com o Art. 5º do Decreto Federal nº. 8.428/2015.

4.2. O cadastramento nos moldes do Anexo II deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município De Santarém, representado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, com sede na Barão do Rio Branco, S/Nº, Aeroporto Velho, CEP: 68030-290, ou pelo endereço eletrônico licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br, em até 20 (vinte) dias contados da publicação deste instrumento.

4.3. No caso de participação de interessados em grupo, não há necessidade de se estabelecer vínculo formal entre si, devendo apenas constar da Proposta de Manifestação de Interesse, todas as pessoas físicas ou jurídicas envolvidas na elaboração dos estudos.

4.4. Os interessados em participar do PMI deverão fornecer o nome de um representante, com dados para contato, devendo este, em todos os casos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

responsabilizar-se pela veracidade das declarações que o requerente realizar e pelo recebimento do valor que eventualmente fazer jus a título de ressarcimento, pela modelagem apresentada, a cargo exclusivamente da eventual concessionária.

4.5. Os interessados que não possuírem domicílio no País, tanto quanto possível, atenderão às exigências deste Aviso mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ainda, possuir representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.6. A apresentação do cadastro é condição para participação no presente PMI e permitirá a comunicação no caso de eventuais alterações nos termos do presente procedimento.

4.7. A declaração de Manifestação de Interesse implica concordância integral do interessado aos termos do presente Aviso.

4.8. Estão impedidos de participar deste PMI os agentes públicos municipais, servidores e ocupantes de cargos comissionados.

4.9. Os interessados deverão atender às exigências referentes às informações cadastrais descritas nesse Aviso, apresentando a documentação requerida, assim como informações complementares, quando for o caso e cumprir com os prazos determinados, quer para apresentação dos Estudos, quer para a complementação de informações.

4.10. Para o cadastramento dos interessados, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Dados Cadastrais do interessado contendo, nome ou razão social, seu endereço físico e eletrônico, números de telefones para contato, área de atuação e, na hipótese de Pessoa Jurídica, o nome e a qualificação do responsável perante a Administração Pública Municipal, com dados para contato, devendo este, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que apresentar;

b) No caso de empresa individual, registro comercial;

c) Em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede, e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

e) No caso de sociedade estrangeira, documentação equivalente à acima listada, conforme disponível em seu país de origem, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Interessada;

j) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

l) Demonstração de qualificação e experiência na realização de projetos e estudos e/ou execução de serviços similares aos solicitados, através da apresentação de atestados ou declarações emitidos por órgãos públicos ou empresa privada, em nome do Interessado;

m) Declaração que a proponente assegure garantir e permitir ampla publicidade dos estudos a ser apresentada com vista a impedir eventual assimetria de informações capaz de comprometer a competitividade numa eventual futura licitação.

4.11. É permitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas, pelo Autorizado, para apoio na elaboração dos Estudos;

4.12. A falta de qualquer documento acima, fará com que a Comissão Avaliadora notifique o interessado, para num prazo de dois (02) dias úteis, apresente o documento faltante. Após esse prazo, e não tendo apresentado, fica o interessado automaticamente excluído da participação do chamamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

4.13. Complementarmente, quando o cadastro for realizado por seu procurador, deverá ser apresentada a cópia autenticada da procuração pública e do seus respectivo CPF e RG;

4.14. A entrega da documentação, no prazo fixado neste chamamento, deverão ser apresentadas no Protocolo Geral do Município De Santarém-PA, na sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, com endereço na Avenida Barão do Rio Branco, S/N, Aeroporto Velho, CEP nº 68030-290;

4.15. Os cadastros realizados serão analisados pela Comissão Avaliadora e respondidos em até 10 (dez) dias contados do fim do prazo de cadastro. A autorização para a realização dos Estudos, conferida em decorrência da aprovação de manifestação apresentada pelos eventuais interessados será pessoal e intransferível e publicada na imprensa oficial do Município;

4.16. Os Interessados poderão solicitar quaisquer esclarecimentos e informações sobre os dados contidos neste Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes do prazo, mediante comunicação enviada preferencialmente por e-mail ao endereço licitacao.semurb@santarem.pa.gov ou formalizada por escrito e protocolada;

4.16.1. As respostas aos questionamentos enviados serão organizadas, agrupadas e disponibilizadas, resguardando o direito de sigilo da identidade do solicitante.

5. Da entrega dos estudos pelos Autorizados:

5.1. Uma vez publicada a relação de AUTORIZADOS, os ESTUDOS deverão ser apresentados, impreterivelmente, no prazo de 90 (noventa) dias, protocolados na sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, S/Nº, Aeroporto Velho, CEP: 68030-290.

5.1.1. Concedida a Autorização, está será intransferível.

5.2. O conteúdo dos ESTUDOS deverá atender ao disposto no ANEXO I – Termo de Referência, e deverá ser entregue em 02 (duas) vias físicas e 02 (duas) vias eletrônicas, no endereço indicado neste Edital;

5.3. Os projetos, Estudos, levantamentos e modelagem deverão ser apresentados em papel e em versão eletrônica (pendrive) com as planilhas eletrônicas (formato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas), passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens;

5.4. Ressalte-se, também, que o escopo dos projetos, Estudos, levantamentos e modelagem, a serem apresentados em atenção a este Chamamento deverá obrigatoriamente obedecer ao disposto no edital, seus anexos e na lei;

5.5. Os estudos deverão indicar a modalidade de Concessão destinada ao projeto, seja comum, administrativa ou patrocinada. O Contrato será celebrado entre a Concessionária e o município de Santarém, pelo período a ser definido com base nos Estudos apresentados, com base nas proposições apresentadas pela iniciativa privada, e validadas pela Comissão Especial.

6. Das despesas, forma e valor de ressarcimento:

6.1. O valor de ressarcimento pelos estudos, no caso de utilização em futuro processo licitatório, será limitado a R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), e será suportado exclusivamente pelo futuro concessionário do serviço público, conforme disposto no art. 21 da Lei Federal 8.987/95;

6.2. O Autorizado será responsável pelo custo financeiro e demais ônus decorrente da elaboração dos ESTUDOS, não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração, ressarcimento, indenização ou de reembolso em decorrência de despesa incorrida ou de direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou os modelos fornecidos.

7. Legislação aplicável:

- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995;
- Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2000;
- Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
- Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;
- Lei Federal nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012;
- Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020;
- Lei Municipal nº 19.941, de 17 de dezembro de 2015;
- Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015;
- Decreto Federal nº 10.109, de 07 de novembro de 2019;
- Decreto nº 708/2017 – SEMGOF, de 17 de agosto de 2017; e
- Demais legislações Federais, Estaduais e Municipais pertinentes à matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

8. Disposições Gerais:

8.1. A autorização dos Estudos para o presente PMI e o aproveitamento desses estudos não geram:

I - Para os seus titulares, o direito de exclusividade ou qualquer espécie de preferência para a contratação do objeto do projeto;

II - Para o Poder Público, a obrigação de ressarcir os custos incorridos ou de contratar o objeto do projeto.

8.2. A participação neste PMI implica concordância do Interessado, integralmente, aos termos deste Edital e seus Anexos;

8.3. Os prazos previstos no presente EDITAL serão contados em dias corridos, salvo se acompanhado da previsão expressa do termo “dias úteis”;

8.4. Toda informação contida neste documento e em seus anexos são de propriedade do Município de Santarém – Pará, servindo aos interessados para orientar a elaboração de seus estudos técnicos.

Santarém, Pará, 27 de julho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
PREFEITO DE SANTARÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICO, JURÍDICO E ECONÔMICO-FINANCEIRO

1.1. Os estudos técnico-operacionais, jurídico-institucionais e econômico-financeiros deverão ser apresentados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de autorização das empresas manifestantes autorizadas, a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, e também deverão estar devidamente assinados e rubricados pelos responsáveis por sua elaboração.

1.2. O modelo atual para a prestação destes serviços impõe uma série de desafios quando se trata da necessidade da limpeza urbana responder às transformações realizadas nas cidades, porém, por não possuir a estrutura financeira para os investimentos adequados a esses serviços, busca-se a parceira com o setor privado. Para tanto, é necessário que os contratos sejam de longo prazo, viabilizando o retorno do capital investido, amenizando e parametrizando os gastos do poder público em tempo.

1.3. Este modelo irá viabilizar a implantação das metas constantes na Lei Orgânica e do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santarém/PA, ao mesmo tempo em que irá incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias, como a instalação de equipamentos de coleta mecanizada, coleta seletiva, instalação de unidades de recebimento de resíduos inertes, reciclagem, monetização de resíduos, reintegração ambiental dos resíduos, dentre outros.

1.4. O que se pretende, portanto, é estruturar um modelo de investimentos e operação integrada de manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana, com tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente e legalmente adequada, que, por meio de uma remuneração fixa global de longo prazo, proporcionar melhoria na qualidade de vida munícipes, transformará esteticamente a cidade tornando mais auspiciosa aos seus visitantes, tornando uma referência em limpeza urbana no Norte do Brasil.

1.5. O objetivo desse novo Modelo de Contratação é buscar alternativas de modelos de negócios que permitam a maior eficiência na prestação de serviços de implantação e operação dos serviços de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana, voltados ao atendimento das diretrizes da Política Nacional de Gerenciamento de Resíduos, a otimização dos recursos e a constante melhoria da qualidade dos serviços, bem como, a destinação adequada destes resíduos. O propósito é colher



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

propostas de soluções de engenharia e tecnologia para prestação dos serviços de limpeza urbana, disposição, processamento e tratamento dos resíduos sólidos no município, aplicadas em projetos específicos para o aumento da eficiência das operações pertinentes.

2. DOS DIREITOS AUTORAIS

2.1. Os direitos autorais sobre dados, informações, levantamentos, estudos e projetos apresentados pelos proponentes, quando selecionados e passíveis de utilização para a estruturação do projeto final, serão cedidos pelo particular interessado ao Município de Santarém, podendo os estudos serem utilizados total ou parcialmente pelo Município, de acordo com a oportunidade e a conveniência, para a formulação de termos de referência, editais, contratos e demais documentos relacionados ao objeto deste PMI.

2.2. A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará e nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.

3. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DOS ELEMENTOS DOS ESTUDOS

3.1. A avaliação dos Estudos apresentados será realizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB e irá considerar:

3.1.1. A consistência das informações que subsidiaram a sua realização;

3.1.2. A adoção das melhores técnicas de elaboração, utilizando equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

3.1.3. A compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos competentes;

3.1.4. A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;

3.1.5. O impacto do projeto proposta na localidade;

3.1.6. A demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes.

4.2. A recomendação pelo aproveitamento parcial ou total dos Estudos ficará a exclusivo critério do Comitê Municipal, a partir da análise realizada pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB e considerará, adicionalmente, mediante os critérios gerais indicados no item acima.

4.3. Os direitos autorais sobre os projetos e estudos técnicos utilizados para licitação da PPP pelo Município de Santarém serão cedidos pelos interessados, de forma irrevogável, irretratável e incondicional, ao Município de Santarém.

4.4. O não aproveitamento dos Estudos, bem como a eventual modificação posterior do projeto que implique na inutilização, ainda que parcial, de Estudos declarados aproveitados por meio deste procedimento, não gerará para o Poder Público a obrigação de ressarcir os custos incorridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2022/012/1138-SEMURB
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº 002/2022
ANEXO II
MODELO DE CADASTRO DE INTERESSADOS

(em papel timbrado da empresa qualificada.)

(Local e data)

À COMISSÃO AVALIADORA

Prezados Senhores,

[Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do preposto (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone], [ramo de atividade, com identificação de seu preposto (cargo e profissão)] vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar a autorização para a realização dos estudos técnicos e modelagem do projeto envolvendo a modernização, recuperação, melhoria e ampliação da infraestrutura dos sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos, Limpeza Urbana, a Destinação Final e de outros serviços complementares, no Município de Santarém / Pará.

Desta forma, DECLARAMOS:

- a) Ter ciência das regras do Decreto Federal nº. 8.428/2015; da Lei Federal nº. 8.987/1995; da Lei Federal nº. 9.074/1995; da Lei Federal nº. 11.079/2004; e demais legislações pertinentes;
- b) Cumprir eventuais solicitações feitas pela COMISSÃO AVALIADORA;
- c) Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade dos dados, informações e declarações ali contidas, e ainda ter ciência de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei;
- d) Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos no ato da apresentação dos mesmos à COMISSÃO AVALIADORA, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

- e) Ceder os direitos autorais decorrentes dos Estudos apresentados, observado o disposto no art. 5º inciso V do Decreto Federal nº. 8.428, de 2015;
- f) Assumir integralmente os custos financeiros e demais ônus decorrentes destas manifestações de interesse, não sendo conferida exclusividade ou garantia de aproveitamento dos estudos técnicos e não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, ressaltada a disposta no Procedimento de Manifestação de Interesse nº 02/2022;
- g) Ter ciência que o ESTUDO encaminhado ao Município de Santarém – Pará poderá ser aproveitado, no todo ou em parte, a exclusivo critério do mesmo, sendo-lhe facultado, ainda, promover as alterações e adequações que entender pertinentes, sem que caiba quaisquer indenizações, reivindicações ou direitos autorais.
- h) Ter ciência que a realização do presente PMI não implica na realização de qualquer procedimento, seja licitatório ou legislativo, para a viabilização do Projeto, conforme definido no Art. 6º, inciso II do Decreto Federal nº. 8.428, de 2015.

Indicação de um REPRESENTANTE do interessado:

Nome:

Cargo: Endereço: Telefone:

E-mail:

(assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada ou procurador com poderes específicos.